



BROCHIER - RS

Lei nº178/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de junho de 1992

LEI Nº 178, DE 02 DE JUNHO DE 1992.

Concede auxílio financeiro à Associação do Centro Infantil Comunitário de Maratá e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) à Associação do Centro Infantil Comunitário de Maratá.

Art. 2º - Fica, igualmente autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) e inclusão no Anexo II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias que trata dos auxílios para as entidades no exercício de 1992, o seguinte projeto:

Projeto nº 1.013

06.01-08 - Educação e Cultura

0841 - Educação da criança de 0 a 6 anos.

0841185 - Creche

0841 185 1.013 - Auxílio à Associação do Centro Infantil Comunitário de Maratá.

Elemento de Despesa: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 02 de junho de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal